



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 055/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.916,48 (Quatrocentos mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 400.916,48

1864 FONTE: 1205 CV.MAPA/CEF - Pav. Asfáltica Rural

SOMA.....R\$ 400.916,48

TOTAL.....R\$ 400.916,48

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 1205 CV.MAPA/CEF - Pav. Asfáltica Rural.....R\$ 400.916,48

SOMA.....R\$ 400.916,48

TOTAL.....R\$ 400.916,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

e vinte e três.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil

SERGIO LUIZ Assinado de forma
digital por SERGIO LUIZ
BORGES:493 BORGES:49301977915
01977915 Dados: 2023.06.07
15:43:59 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2788 Página 175-176 Ano: XII

Data: 08/06/2023

Art. 6º - O imóvel, objeto desta Cessão poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, a qualquer momento que desejar, considerando que a Cessionária está na posse e com empresa em funcionamento no local cedido desde o dia 21 de junho de 2007, tendo ela portanto cumprido o tempo exigido e todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1B0F25C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

a tradição religiosa;
a comemoração de Corpus Christi, no dia 08 de junho de 2023,
(quinta-feira).

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023, (sexta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AF83E219

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1137/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDINALDO
DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-261/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.406.140-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 10 (dez) dias, referente período aquisitivo de 12/03/2020 à 11/03/2021 a contar de 12/06/2023 à 21/06/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:469B20CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 089/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: A. QUEIROZ – LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bebedouros de água, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

Vigência: 07/06/2023 à 07/08/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 074/2023 e Dispensa nº 027/2023.

Iporã-Pr. 07 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:137C053E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 400.916,48 (Quatrocentos mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

**14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS –
DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS
RURAIIS**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E

INSTALAÇÕES.....RS 400.916,48

1864 FONTE: 1205 CV.MAPA/CEF – Pav. Asfáltica Rural

SOMA.....RS 400.916,48

TOTAL.....RS 400.916,48

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 1205 CV.MAPA/CEF – Pav. Asfáltica Rural.....RS 400.916,48

SOMA.....RS 400.916,48

TOTAL.....RS 400.916,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DE85A489

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 004/2023, objeto do Processo Administrativo nº 007/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de layout e importação de banco de dados, hospedagem e manutenção de website oficial e serviço de e-mail corporativo para a Câmara Municipal de Itambaracá-PR, da empresa: WEBLINE SOFTWARE LTDA CNPJ 07.673.796/0001-92, sito a Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Jardim Dirceu, cidade de Marília-SP, valor total de R\$ 9.552,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá-PR, 07 de junho de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:77372A80

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 022/2019**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2019, Processo Administrativo nº 023/2019;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA:Gente Seguradora S/A, CNPJ nº90.180.605/0001-02, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, RS, representada por Aureliano José Alcantara da Silva, inscrito no CPF sob o nº 557.701.269-49 e Registro Geral-RG, sob nº 3.726.311-7.

OBJETIVO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência do Contrato nº. 022/2019, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 12 de junho de 2023 para 12 de junho de 2024, Ficando alterado a CLAUSULA TERCEIRA- do Valor Contratual do Contrato nº 022/2019, datado em 12 de junho de 2019, o acréscimo de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) conforme a prorrogação de prazo, ficando o Valor Contratual de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) para R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) conforme Lei nº. 8.666/93 .FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 07 de junho de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:51F790FE

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Processo Adm: Nº 44/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

Empresa vencedora valor total: R\$ 33.870,75 (trinta e três mil e oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos): ANDRADE E ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.554/0001-63 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$33.870,75 (trinta e três mil e oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 07 de junho de 2023

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BF8FF131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1953/2023**

SÚMULA: Concede Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ ao CABO SOUZA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica conferido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ ao CABO SOUZA da POLÍCIA MILITAR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE JUNHO DE 2022.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Itambaracá